



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas 0012207-27.2020.5.03.0000

Relator: César Pereira da Silva Machado Júnior

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 03/11/2020

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

REQUERENTE: MARCELO NOMELINI DE SOUSA

ADVOGADO: ELIZEU DINIZ SILVA

ADVOGADO: FERNANDO SUSIA LELIS JUNIOR

ADVOGADO: ISABELLA CRISTINA NEVES SILVA

REQUERIDO: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

ADVOGADO: DANIEL HENRIQUE DINIZ CAIXETA

ADVOGADO: ELVIS ANTONIO COSTA

REQUERIDO: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA S.A.

ADVOGADO: FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES

ADVOGADO: NATALI NUNES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

ADVOGADO: LETICIA ALVES GOMES

CUSTOS LEGIS: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

TERCEIRO INTERESSADO: RIO MINAS - TERCEIRIZACAO E ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA

ADVOGADO: ELVIS ANTONIO COSTA

TERCEIRO INTERESSADO: CALLINK SERVICOS DE CALL CENTER LTDA

ADVOGADO: FERNANDO LUIS COELHO ANTUNES

ADVOGADO: NATALI NUNES DA SILVA

ADVOGADO: CLAUDIO PEREIRA DE SOUZA NETO

TERCEIRO INTERESSADO: CEMIG DISTRIBUICAO S.A

ADVOGADO: LOYANNA DE ANDRADE MIRANDA MENEZES



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
 SEDCI-SERR
IRDR 0012207-27.2020.5.03.0000
 REQUERENTE: MARCELO NOMELINI DE SOUSA
 REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO E OUTROS
 (2)

Vistos.

Trata-se de embargos de declaração apresentados por **MARCELO NOMELINI DE SOUSA** (Id cf0fe7e) cujo foco é o despacho de que analisou os embargos de declaração opostos pelas partes (Id 3054c4f).

Tempestivos, recebo os embargos de declaração.

Alega que houve erro material na citação do nome do reclamante no citado no despacho.

Com razão.

ACOLHO os embargos de declaração para fazer constar: onde se lê Marcelo Novelino de Sousa passa-se a ler **MARCELO NOMELINI DE SOUSA, sem prejuízo dos fundamentos e das razões expostas no despacho.**

CONCLUSÃO

ACOLHO os embargos de declaração apresentados para sanar erro material, conforme os fundamentos acima, passando a constar o nome correto do reclamante: **MARCELO NOMELINI DE SOUSA.**

Intimem-se.

BELO HORIZONTE/MG, 25 de maio de 2022.

César Pereira da Silva Machado Júnior
 Desembargador(a) do Trabalho



Assinado eletronicamente por: César Pereira da Silva Machado Júnior - Juntado em: 25/05/2022 12:47:43 - ad8e589
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/22052411053434700000084239203?instancia=2>
 Número do processo: 0012207-27.2020.5.03.0000
 Número do documento: 22052411053434700000084239203